



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Ofício Conjunto Circular nº 4/2020 PROEN/PROEXT/PRPI/REITORIA

Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Aos diretores-gerais dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

**Assunto: Desenvolvimento de práticas profissionais de estágio e de laboratórios especializados, na forma remota.**

Sres. gestores,

1. A Pró-reitoria de Ensino (Proen), a de Extensão (Proext) e a de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) apresentam as ações referentes ao desenvolvimento de práticas profissionais de estágio e de laboratórios especializados, na forma remota, a serem executadas pelos *campi*, visando atender ao estabelecido na [Resolução nº 15, de 07 de julho de 2020](#), que "Altera o art. 1º da Resolução Nº 11, de 31 de maio de 2020."
2. As ações estabelecidas estão fundamentadas na Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho, no Parecer CNE/CP Nº 5, de 28 de abril de 2020, contemplando ensino superior e ensino técnico, este com base na manifestação da Procuradoria Jurídica junto ao IFCE.
3. Sobre o Parecer do CNE/CP Nº 5, destacam-se:

### I - **Sobre a possibilidade de oferta de prática de estágio e de laboratório na forma remota.**

Se o conjunto do aprendizado do curso não permite, neste período excepcional de pandemia, aulas ou atividades presenciais, é de se esperar que as atividades de estágio, práticas laboratoriais e avaliações de desempenho de aprendizado possam ser cumpridas também de forma não presencial [...], a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico, uma vez cumprida a carga horária prevista. Neste sentido, as novas formas de organização do trabalho, em particular as possibilidades de teletrabalho, permitiriam também considerar atividades não presenciais para estágios e outras atividades práticas, sempre que possível, de forma on-line, como o uso de laboratórios de forma remota e outras formas devidamente justificadas no projeto pedagógico do cursos.

### II - **Sobre prática de estágio nas licenciaturas**

No caso dos cursos de licenciatura ou formação de professores, as práticas didáticas vão ao encontro de um amplo processo de oferta de aprendizado não presencial à educação básica, principalmente aos anos finais do ensino fundamental e médio. Produz, assim, sentido que estágios vinculados às práticas na escola, em sala de aula, possam ser realizados de forma igualmente virtual ou não presencial, seja a distância, seja por aulas gravadas etc. A substituição da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, podem estar associadas, inclusive, às atividades de extensão das instituições e dos cursos de licenciatura e formação de professores.

Dessa forma, **permite-se aos acadêmicos o aprofundamento** acerca das teorias discutidas em sala e complementam a aprendizagem com a aplicação prática, inclusive de forma não presencial, dada sua experiência com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, **sobretudo, nos cursos da modalidade EaD, mas não exclusivamente a eles.** [...] Essa experiência pode-se expandir para outras formas ou modalidades de ensino e aprendizagem não presencial. Assim, torna-se igualmente relevante, como forma de capacitação ou treinamento de professores, especialmente da rede pública, nas diversas metodologias vinculadas ao aprendizado não presencial. Além disso, amplia o contato da escola com as famílias, prestando-lhe serviços e assistência, ao mesmo tempo que gera oportunidades de aperfeiçoamento e engrandecimento de saberes da própria sociedade. Esse intercâmbio favorece a revisão e a renovação dos conteúdos curriculares e ações da IES, orientando-a para o atendimento das suas comunidades, nos vários municípios brasileiros. Neste sentido, acredita-se que as atividades de aprendizado podem ser

vinculadas a programas de extensão que irão contribuir para a formação de profissionais de nível superior especializado. Na sua formação integral, objetivam o bem-estar e a valorização do ser humano, o desenvolvimento de competências, habilidades socioemocionais e técnicas, bem como sua aproximação com o futuro ambiente de trabalho e aplicação dos conhecimentos acadêmicos de forma concreta.

Além de viabilizar a realização das atividades práticas dos estágios obrigatórios, garantindo a possibilidade de terminalidade do ensino superior no tempo de integralização [...] o projeto proposto neste documento, pautado em atividades de extensão, contribui diretamente para: · metodologias e estratégias de ensino aprendizagem; · formação e capacitação docente; · educação em direitos humanos; · educação ambiental e sustentabilidade; · desenvolvimento humano; · educação em saúde; · organizar ações de responsabilidade social imprescindíveis neste momento de prevenção propagação da COVID-19; · estimular os acadêmicos matriculados na disciplina de estágio obrigatório nos cursos de bacharelado, licenciatura, segunda licenciatura e formação pedagógica a elaborar materiais digitais; · fomentar a participação de acadêmicos como protagonistas no planejamento e avaliação das atividades extensionistas; · aplicar o conhecimento acadêmico para o benefício da comunidade; e · colaborar com ações preventivas propagação da COVID-19.

### III - Outras recomendações emitidas pelo CNE quanto à realização de práticas de estágio e de laboratórios especializados na forma remota

[...] adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à [...] aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias; [...] organizar o funcionamento de seus laboratórios e atividades preponderantemente práticas em conformidade com a realidade local; adotar atividades não presenciais de práticas e estágios, especialmente aos cursos de licenciatura e formação de professores, [...], informando e enviando à SERES ou ao órgão de regulação do sistema de ensino ao qual a IES está vinculada, os cursos, disciplinas, etapas, metodologias adotadas, recursos de infraestrutura tecnológica disponíveis às interações práticas ou laboratoriais a distância; [...] supervisionar estágios e práticas profissionais na exata medida das possibilidades de ferramentas disponíveis; [...]; “uso de metodologias e tecnologias destinadas a laboratórios virtuais e processos de interação que possam viabilizar certas atividades práticas e estágios em espaços de trabalho em determinadas áreas e campos de atuação profissionais.

4. Ações recomendadas pelo IFCE - Das práticas profissionais de estágio e as atividades práticas que exijam laboratórios especializados:

4.1. As atividades acima poderão ser realizadas de forma remota, considerando especificidades, modalidade de ensino, objetivos de aprendizagem, competências e habilidades a serem desenvolvidas.

4.1.1. No caso das atividades profissionais de estágio, também devem ser atendidas as orientações constantes no Ofício-Circular nº 6/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE, que trata das Orientações sobre Estágios no período de pandemia de COVID-19, no Ofício-Circular nº 10/2020/PROEXT/REITORIA-IFCE e nos procedimentos adicionais listados neste ofício.

4.2. No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de atividades presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, deve-se obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

4.3. Conforme determina a Portaria MEC Nº 544 de 16 de junho de 2020, a aplicação da substituição de práticas profissionais de estágio ou práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o item x, deve constar de **planos de trabalhos específicos**, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e **apensados ao projeto pedagógico do curso**.

4.4. Ressalta-se que a Resolução Consup Nº 99/2017, que trata do processo de atualização de Projetos Pedagógicos, o procedimento para apensar o Plano de Trabalho de que estabelece o item 4 não carece de aprovação do Conselho Superior, tendo em vista que se trata de inclusão de item/conteúdo obrigatório por legislação.

5. Ações recomendadas pelo IFCE - Do fluxo para atualização dos Projetos Pedagógicos quanto à realização de forma remota de práticas profissionais de estágio e às atividades práticas que exijam laboratórios especializados:

5.1. Caberá ao Colegiado de Curso:

I - analisar a possibilidade de oferta, na forma remota, das práticas profissionais de estágio e atividades práticas que exijam laboratórios especializados, por meio de reunião ordinária ou extraordinária, sendo lavrada ata em que fique registrada a decisão;

II - após aprovação da proposta, elaborar Plano de Trabalho Específico - das práticas profissionais de estágio e atividades práticas que exijam laboratórios especializados, onde constem:

a) metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso;

b) listagem das disciplinas que possuem atividades práticas que exijam laboratórios especializados, a serem ofertadas, e os respectivos programas de unidades didáticas.

III - apensar o Plano de Trabalho Específico ao Projeto Pedagógico e encaminhar, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, à Gestão de ensino;

5.2. Após avaliação da Gestão de Ensino, a documentação deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino, que informará ao Ministério da Educação.

5.3. O *campus* deverá inserir o Projeto Pedagógico do Curso e a respectiva atualização apensada na página do curso no *site* da instituição, atendendo ao que estabelece o art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

5.4. A substituição das atividades presenciais por atividades remotas, conforme estabelece a Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, estarão autorizadas até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo, portanto, o Plano de Trabalho Específico a mesma vigência.

Atenciosamente,

ARMÊNIA CHAVES FERNANDES VIEIRA

Pró-reitora de Ensino em exercício

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ

Pró-reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Armenia Chaves Fernandes Vieira, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 08/07/2020, às 10:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 08/07/2020, às 16:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laenia Teixeira Alves, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em Exercício**, em 08/07/2020, às 17:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1797840** e o código CRC **3BC35141**.

---

Referência: Processo nº 23255.003966/2020-64

SEI nº 1797840